EMENDA DE PLENÁRIO Nº 32 (MODIFICATIVA)

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.486, DE 2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e dá outras providências.

Dê-se ao art. 7º, §2º, do projeto a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

§2º O Diretor-Presidente do IHBDF, com efetiva experiência na área profissional e administrativa, constará de lista tríplice constituída pelo Conselho de Administração, enviada ao Poder Executivo, que escolherá um de seus integrantes para nomeação.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação não deve ser apenas do Presidente, como deixa subentender o texto original, mas sim fruto de eleição pelos membros do Conselho de Administração.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado JOE VALLE

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 9/6/17 às 15:15
Assinatura Matrícula